



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PUBLICADO

POR EDITAL
 DIÁRIO OFICIAL Pág. _____
 JORNAIS Pág. _____
DATA PUBLICAÇÃO: 19/10/06
ASSINATURA: *Joaquim Rosa Pinheiro*

DECRETO N.º 167, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 31, DO ARTIGO 4º. DO DECRETO N.º. 083, DE 12 DE MAIO DE 1997, QUE APROVA O REGULAMENTO DE SERVIÇOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

Joaquim Rosa Pinheiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO inúmeras solicitações de usuários dos serviços do SAAE;

CONSIDERANDO entendimento mantido com o representante do Ministério Público da comarca;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - O item 31 do art. 4º do Decreto n.º. 083, de 12 de maio de 1997, passa ter a seguinte redação:

"ITEM 31 - TARIFA BÁSICA OPERACIONAL-TBO: Preço estabelecido pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), cobrado de todas as economias, exceto aquelas cortadas a pedido ou cortadas por infração de regulamento desde que não registrem consumo, referente ao valor destinado à cobertura do custo operacional do sistema de água e da coleta de esgoto sanitário".

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2006.

Joaquim Rosa Pinheiro
Prefeito Municipal

Visto:

S.M. Gestão